

Secretaria de Fazenda



Plano Anual de Fiscalização

2023



Plano Anual de Fiscalização do ISSQN,

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Prefeito Carlos Fabio da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretário Reinaldo Martins Barreto

Núcleo de Inteligência Fiscal

Leonardo Alves de Carvalho

Danielle da Silva Corrêa

Felipe Ribeiro de Souza

Fabício Guimarães Carvalho Gomes

Phelipe Daniel Bitencourt Amorim



I – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, através do Núcleo de Inteligência Fiscal, é responsável por planejar e executar as atividades tributárias no âmbito municipal, calcadas nos princípios da eficiência e da impessoalidade, utilizando critérios técnicos e objetivos nas fiscalizações.

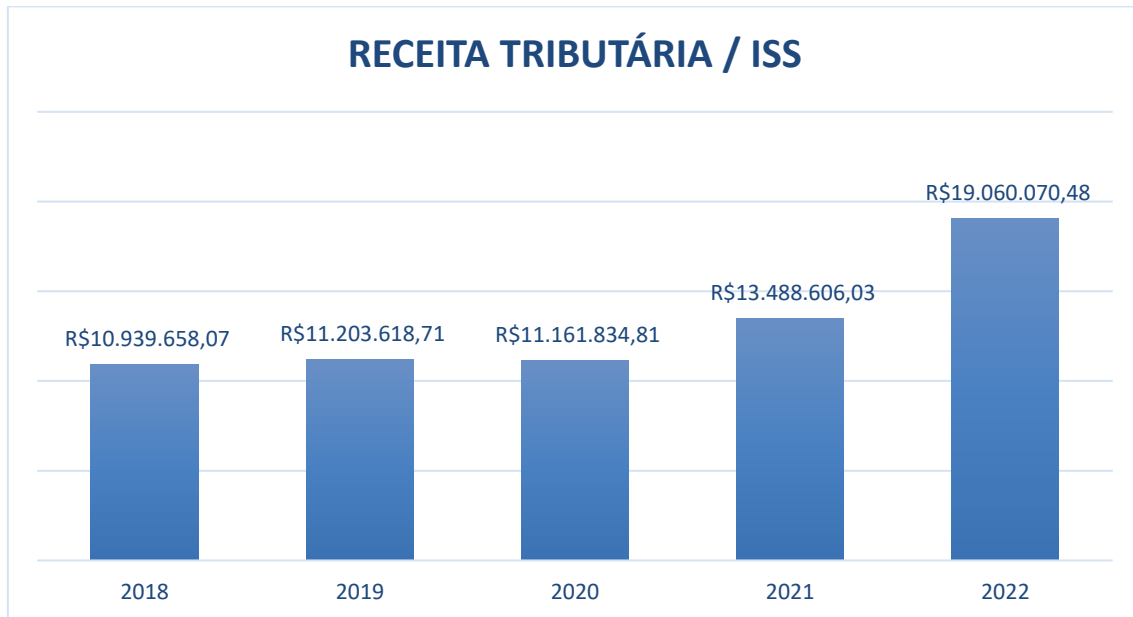
Nesse contexto, o intuito deste documento é de incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais preventivas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, além de provocar uma maior sensação de risco no caso de uma possível sonegação ou evasão fiscal.

A partir disso, com o sentido de incrementar o processo de planejamento das fiscalizações e de possibilitar o máximo de transparência, a Fiscalização Tributária preparou o Plano Anual de Fiscalização do ISS, prevendo as principais ações que serão desencadeadas no exercício. Tem-se, portanto, neste documento, um plano anual com a previsão das fiscalizações do ISS para o ano de 2023.



II – ARRECAÇÃO DO ISSQN

Referente aos últimos cinco anos, temos a seguinte situação:



O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, apesar da arrecadação seguir um aumento gradativo, muito por conta do monitoramento existente hoje, é visto pelo Núcleo de Inteligência Fiscal como um tributo potencialmente sujeito a sonegações fiscais.

Diante disso, se torna necessário a utilização de critérios técnicos somados a tecnologia disponível para monitorar, analisar, apurar e aplicar a legislação vigente, coibindo possíveis irregularidades com a finalidade de se alcançar a tão almejada justiça fiscal.

III – PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA 2023

O planejamento consistirá na fiscalização do ISSQN, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Inteligência Fiscal, e obedecerá, no que couber, a programação relatada nas **“Principais Atividades”**, explanada a seguir, além dos demais tributos previstos na Lei Complementar nº 104/2013 Código Tributário Municipal – CTM.



Através de procedimentos técnicos e impessoais, baseado em todos cruzamentos disponíveis no Núcleo de Inteligência Fiscal, serão selecionados, dentre as atividades apontadas, os estabelecimentos a fiscalizar em 2023.

Em situações que haja indícios de falta de cumprimento de obrigações tributárias, o Núcleo de Inteligência Fiscal poderá designar a realização de procedimentos fiscais especiais, ainda que não constante no presente planejamento.

A não observância de fiscalização no período e condições previstas neste planejamento, não ensejam nulidade dos atos praticados ou que sejam efetuadas ações em outros períodos.

Combate à Sonegação Fiscal e aos ilícitos contra à Ordem Tributária

Principais atividades que serão objeto de fiscalização em 2023

Instituições Financeiras

I - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

Realização de levantamento fiscal em todas as agências bancárias do município, alinhando o monitoramento e, conseqüentemente, combatendo possíveis sonegações fiscais. Cominando a este marco, auditorias sistêmicas e continuas.

Grandes Tomadores

II – Concessionárias de Serviços Públicos.

Realização de levantamento fiscal nas Concessionárias de fornecimento de Energia, Águas e Esgotos, alinhando o monitoramento e, conseqüentemente, combatendo possíveis sonegações fiscais a obrigações principais e acessórias.



Atividades Apontadas no Monitoramento Técnico da Inteligência Fiscal com probabilidade de maior índice de irregularidades

III – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

IV - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

V - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

VI - Serviços relativos a bens de terceiros.

VII - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

VIII - Contribuintes das demais atividades, respeitando critérios técnicos de seleção.

O planejamento dos trabalhos de fiscalização dos tributos municipais poderá ser efetuado por atividades externas e/ou internas, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada período.

Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, as malhas fiscais serão estendidas a todos os contribuintes, prestadores de serviços ou não. As fiscalizações individuais serão realizadas respeitando critérios técnicos de seleção.

NIFISC/SEFAZ/PMSPA